



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 100/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o servidor Cláudio da Silva a viajar até a cidade de Sete Lagoas: Para efetuar entrega da documentação contábil do mês de março de 2109 na empresa ESCAL, solicitar algumas orientações com a Cátia e a Patrícia referente as exonerações que aconteceram no mês de janeiro e fevereiro, sendo que a lei do aumento entrou em vigor no dia 11/03/19 retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2019, com previsão de saída dia 10/04/2019 às 16h e de retorno para o dia 12/04/2019 às 16h, sendo acompanhado pelo motorista Júlio Cesar Anselmo.

Art. 2º- Autorizar o pagamento de diária individuais no valor de R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais), correspondentes a 2,0 diárias, totalizando R\$1.704,00 (um mil, setecentos e quatro reais).

Art. 3º- O relatório de viagem deve atender integralmente ao disposto na Resolução nº 962 /15.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 08 de abril de 2019.

SEBASTIÃO SILVESTRE DA COSTA
Presidente